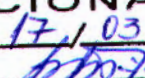


LEI MUNICIPAL Nº. 207/2014.

Massapê do Piauí-PI, 07 de março de 2014.

SANCIONADA
Nesta Data: 17/03/2014

Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza o Município de Massapê do Piauí, PI a desapropriar o imóvel situado na Rua 04 de nesta Cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir amigavelmente ou mediante desapropriação judicial, a faixa de terra declarada de Utilidade Pública em caráter de urgência pelo Decreto Municipal nº 50 de 06 de março de 2014, destinada à construção de obras pública, a saber:

I – Um terreno, com a forma de um quadrilátero irregular, que mede 42,00 x 52,00 irregular, ou seja, 2.279,0 m² com os seguintes limites, Leste 52,0 metros com outros, Oeste 54,0 metros com Zacarias Luiz Teles, Norte 42,0 metros com Rua 04 e Sul 44,0 metros com Terreno de Propriedade desta Prefeitura, desmembrado de uma área de terra de 6.400,0 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrado) registrada na Escritura Pública sob, folhas 278, livro 96 do propriedade do senhor Zacarias Luiz Teles


Art. 2º Fica aberto na Prefeitura Municipal um Crédito Especial de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado a fazer face às despesas decorrentes da desapropriação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o FPM (Fundo de Participação do Município).

Art. 4º A desapropriação será efetuada pelo valor correspondente ao Crédito de que trata o artigo 2º, e o pagamento será feito em três parcelas.


Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 07 de março de 2014.



FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 207/2014, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

SANCIONADA

Nesta Data: 17/03/2014



Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL